



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço por Item

Pregão Eletrônico nº 16/2022

Processo administrativo nº: 105/2022

Requisição Protocolo nº 679/2022

OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora para a Aquisição Seguro Frota de Veículos e Equipamentos Pertencente ao Município de Muitos Capões, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 16/2022
Processo administrativo nº: 105/2022
Requisição Protocolo nº 679/2022

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, através de sua representante legal, a Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço item, destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</u>	18:00horas do 13/07/2022.
<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</u>	18:00horas do 13/07/2022.
<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</u>	09:00 horas do dia 18/07/2022.
<u>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:</u>	às 09:00 horas do dia 18/07/2022.
<u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</u>	às 09:01 horas do dia 18/07/2022.
<u>MODO DE DISPUTA:</u>	Aberto.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Companhia Seguradora para a Aquisição Seguro Frota de Veículos e Equipamentos Pertencente ao Município de Muitos Capões, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias: 2.112 – Manutenção da Secretaria de Administração; 2.113 – Manutenção, conservação e abastecimento de veículos; 2.195 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 2.118 – Manutenção da Secretaria de Obras; 2.181 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.182 – Manutenção, conservação e abastecimento de veículos; 2.173 – Manutenção da Secretaria de agricultura; 2.141 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.234 – Manutenção dos Centros Municipais de Esporte. Natureza da despesa: 3.3.90-39 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica – recurso livre / ficha 57

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico,



em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
- 4.1.1. As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 4.3.2. Servidor ou dirigente da administração municipal;
- 4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.3.4. **As sociedades empresárias:**
- 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



- 4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Muitos Capões, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.6. O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal).

7. DA COTA RESERVADA:

7.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto deste presente pregão, não será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.391/2020.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. **O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 18** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

- 10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;



10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor por item, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2.**

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11.**

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

12.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:



I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação;

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando se tratar de cooperativa)

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (Quando se tratar de participação de agricultor familiar) **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**



IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando se tratar de participação de produtor rural); **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço/ou fornecido material compatível como o objeto desta licitação.

II - **Certidão Negativa** fornecida pela **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em vigor**, comprovando que a licitante **não está sofrendo processo de liquidação**, bem como informando **o ramo de seguros que está autorizada a atuar**.

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões, através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e



(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.

13.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I**).

13.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

13.5.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

14.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeitura Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeitura Municipal.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.



16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br, ou poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

16.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado um Fiscal Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).

16.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.



19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (54)3232-5707.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.muitoscapoes.rs.gov.br.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

20.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

20.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

20.1.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato

Muitos Capões, 04 de julho de 2022.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

ANEXO I

Termo de Referência

Secretaria Solicitante	Secretaria da Administração
Objeto Contratado	Contratação de Companhia Seguradora para a Aquisição Seguro Frota de Veículos e Equipamentos Pertencente ao Município de Muitos Capões
Justificativa	A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos do Município, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.
Prazo de Entrega da Cobertura	Imediato.
Prazo de Vigência	Vigência deste seguro a partir das 24 horas do dia 23/07/2022 até as 24 horas do dia 23/07/2023, ou, contados da assinatura do contrato se for data posterior a 23/07/2022.
Servidor Fiscalizador	Secretário Municipal da Administração, Sr. Tiago da Silva Magero.
Condições de Pagamento	O pagamento do objeto será uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da(s) respectiva(s) apólices, desde que devidamente atestada(s) por servidor(es) da Municipalidade.

1. SEGURO E COBERTURAS

1.1. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pelo município, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, ou seja, serviço de guincho ilimitado.

a) Parte dos veículos atualmente contam com seguro:

- a.1) GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02. APÓLICE 01.31.0085279.000000, com término da vigência às 24 horas do dia em 23/07/2022;
- a.2) GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02. APÓLICE 01.31.0085279.432926, com término da vigência às 24 horas do dia em 23/07/2022;
- a.3) GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02. APÓLICE 01.31.0097904.000000, com término da vigência às 24 horas do dia em 23/07/2022;

b) Parte dos veículos atualmente contam com seguro: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. APÓLICE 2136000190731, com término da vigência às 24 horas do dia em 31/07/2022.

c) Parte dos veículos atualmente contam com seguro: PORTO SEGURO – ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CNPJ Nº 81.340.994/0001-97. APÓLICE 0531 16 8758224, com término da vigência às 24 horas do dia em 04/01/2023.



d) As apólices de todos os veículos estão à disposição dos participantes para consulta na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, caso haja interesse. Em hipótese alguma serão enviadas cópias das mesmas para as empresas participantes, seja, via correios, fax ou e-mail e etc...

e) O seguro deverá ter cobertura para danos nos vidros (pará-brisa e vidro traseiro, retrovisor, lanternas e faróis) dos veículos e assistência 24 horas.

f) A franquia para todos os veículos, deverá ser a reduzida, no que couber, e deverá constar o valor para cada veículo individualmente na proposta, juntamente com o valor total de cada veículo.

1.2. Compreensiva (ou cobertura básica nº1):

1.2.1. Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela **FIPE**, utilizando o percentual de **100%** da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto;

1.2.2. Valor Determinado nos casos em que os veículos não constam na tabela FIPE. Em caso de perda total o furto, o valor a ser considerado é o estipulado pelo Município.

1.2.3. A cobertura compreensiva, também chamada de cobertura básica nº1, tem por objetivo indenizar o segurado pelos prejuízos sofridos em consequência de danos materiais causados ao veículo segurado ou a perda do veículo segurado, provenientes de:

- Acidentes de trânsito, colisão, abalroamento, capotagem, tombamento, derrapagem ou queda acidental;
- Queda sobre o veículo de qualquer objeto externo que não faça parte integrante dele ou que não esteja nele fixado;
- Acidente com o veículo durante transporte por qualquer meio comum e apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, assim entendidos como ato isolado e esporádico;
- Submersão parcial ou total do veículo em água proveniente de alagamento, enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo;
- Ressaca, vendaval, granizo, furacão, terremoto;
- Raios;
- Incêndio ou explosão;
- Roubo ou furto parcial ou total do veículo.

1.2.4. Franquia Casco: No caso de danos causados ao veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia. O valor máximo da franquia é fixado pelo Município.

1.2.5. Franquia de vidros e faróis: No caso de danos nos vidros e faróis poderá ou não haver incidência de franquia para a substituição dos mesmos.

1.2.6. Franquia de equipamentos e Carrocerias: No caso de danos causados ao equipamento ou carroceria do veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia. **O valor da franquia deverá ser de, no máximo, 10% do valor declarado do equipamento ou carroceria.**

1.3. Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado (RCF): para Danos Pessoais e Danos Materiais



causados a terceiros pelo veículo segurado compreendendo o reembolso de indenização, até o Limite Máximo de Responsabilidade estabelecido neste Termo de Referência, pelo qual o segurado vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial autorizado pela seguradora, por danos involuntários, materiais ou corporais, causado a terceiros.

1.3.1. Danos Materiais a Terceiros – Garantia de reembolso ao segurado por danos materiais causados à terceiros.

1.3.2. Danos Pessoais a Terceiros – Garantia de reembolso ao segurado por danos causados à integridade física de terceiros.

1.3.3. O RCF deve cobrir quaisquer sinistros ocorridos com os veículos do Município, durante a condução ou operação dos mesmos. Ou seja, além dos riscos normais que podem ocorrer com veículos que trafegam nas rodovias, devem ser considerados riscos provenientes de operações de trabalho de veículos e máquinas, como por exemplo: Operação de basculamento para cascalhamento com caminhões, operações de escavação de escavadeiras próximas a residências e redes elétricas, operações de patrolamento em locais próximos a calçadas e cercas; etc.

1.4. Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupante (APP): Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez ou despesas médico-hospitalares do motorista e dos passageiros do veículo segurado, estando os ocupantes no interior do veículo no momento do acidente.

1.4.1. Morte

1.4.2. Invalidez

1.4.3. Despesas Médico-Hospitalares (CONFORME O VEÍCULO)

1.5. Outras coberturas adicionais:

1.5.1. Vidros e faróis: Cobertura adicional que garante a troca de vidros e faróis danificados, podendo ser passível ou não de franquia. Este serviço não deve possuir limites para sua utilização.

1.5.2. Assistência 24 (vinte e quatro) horas: Tal cobertura garante ao veículo segurado e aos seus ocupantes assistência na ocorrência de sinistros como acidentes, roubos, furtos, pane no veículo, pneu furado, etc. A assistência deve compreender: Remoção do veículo, remoção e transporte dos passageiros, reboque dos veículos, etc. O serviço de guincho deve garantir o reboque do veículo do local do sinistro até a Divisão de garagens da Secretaria de Obras do Município ou local de reparação do veículo, sem limites de quilometragem.

1.5.3. Equipamentos ou carrocerias: garante coberturas aos equipamentos que fazem parte do veículo, e que foram definidos na apólice, conforme previsto neste anexo. São exemplos de equipamentos e carrocerias: implementos de caminhão, como caçambas basculantes e carrocerias de madeira, guindastes instalados em caminhões, equipamentos internos de ambulâncias, etc.

1.6. A cobertura deve abranger todo o território nacional.



2. PERFIL DOS MOTORISTAS

2.1. Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

2.2. O Município deverá garantir que os veículos só sejam conduzidos ou operados por servidores que possuam as licenças (CNH's) com as devidas categorias, bem como não sejam operados ou conduzidos por servidores sem licença.

3. ENDOSSO

3.1. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Município e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos por parte do Município.

3.2. No caso de troca de veículo, a Seguradora deve recalcular os valores da apólice e caso os valores de prêmio entre o veículo antigo e o novo forem diferentes deve ser feito o ressarcimento ou pagamento de valores para a devida parte (Município ou Seguradora).

3.3. Os valores devem ser calculados observando o seguinte: A Contratada deverá apresentar, em até 2 dias úteis, os valores de prêmio e franquia do novo veículo, para a aprovação do Município. O valor da franquia e dos prêmios deverão ser próximos aos de outro veículo semelhante (tipo, motorização, etc.), e caso não exista um veículo semelhante, tais valores não deverão ser maiores que a média de mercado. Nestes casos, a Contratada deverá apresentar comprovação dos valores de mercado (orçamentos, índices, etc.), sendo que o Município fará a análise, aprovando ou não.

4. FRANQUIAS

4.1. No caso de danos causados ao veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia.

4.1.1. Os valores de franquia não deverão ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

4.1.2. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com o Município, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

4.2. O valor de franquia **máximo** é fixado pelo Município, não podendo ser excedido. O critério para



juízo será o menor valor de prêmio ofertado pelas licitantes proponentes.

4.3. A franquia a ser ofertada será do tipo **FRANQUIA REDUZIDA**.

4.4. Nos lotes em que houver cobertura de vidros e faróis, e equipamentos e carrocerias, poderá ou não haver incidência de franquia.

4.5. Nos casos de perda total não haverá incidência de franquia para o veículo e seus equipamentos/carrocerias (quando o veículo possuir).

5. BÔNUS

5.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, considerando em suas propostas de preços o bônus a conceder informado para próximo período da vigência das apólices.

5.2. A licitante vencedora deverá observar os **bônus**, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices (em veículos que não sofreram sinistro na vigência anterior).

6. SINISTROS E CONSERTOS

6.1. As licitantes deverão contemplar em suas propostas a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos de propriedade do Município, prevendo a disponibilidade de serviço de guincho em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, quando necessário, e de rede de oficinas credenciadas localizadas nas cidades de **Vacaria/RS**; **Caxias do Sul/RS**; **Passo Fundo/RS** e **Porto Alegre/RS** capacitadas para os consertos decorrentes de sinistros, tanto para o segurado como para terceiros envolvidos.

6.2. Em caso de sinistro o Município providenciará os documentos necessários para apresentação à seguradora, tais como: Boletim de Ocorrência - BO ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito - BRAT, Aviso de Sinistro, etc., comunicando a ocorrência à seguradora, bem como colocará a disposição da seguradora o bem sinistrado para a realização de vistoria e/ou perícia. Tratando-se de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado a Seguradora deverá:

6.2.1. Efetuar o ressarcimento do valor referenciado do veículo (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda total.

6.2.2. Reparar os danos (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda parcial.

6.3. No caso em que os danos excederem o limite de 75%, considera-se a **Perda Total** do veículo, e a Contratada deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor de referência do veículo ao Município (**100% da tabela Fipe ou Valor determinado**) somado ao valor de equipamentos ou carroceria (quando o veículo possuir). Ao



Município não cabe nenhum ônus ou pagamentos para ressarcimento do valor referente à Perda Total.

6.4. Nos casos de **perda parcial**, a Contratada deverá indenizar o Município pelo veículo segurado para consertos, reparações ou recuperações dos veículos segurados para cobertura compreensiva (casco), até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE, deduzida o valor da franquia estipulada na apólice que será paga pelo Município.

6.4.1. A licitante vencedora deverá apresentar a lista de oficinas credenciadas para serviços de chapeação, pintura e demais reparos, sendo que deve possuir, no mínimo, 2 oficinas localizadas nos municípios elencados no sub-ítem 7.1, sendo que destas, no mínimo 1 oficina deve ter condições de efetuar os reparos em veículos de maior porte, como caminhões leves e médios.

6.5. Para os consertos, as seguradoras devem utilizar somente peças genuínas ou originais.

6.5.1. Para efeito de esclarecimento dos termos utilizados na definição da origem das peças empregadas, especificamos abaixo o seu significado:

a) PEÇAS GENUÍNAS: são aquelas fornecidas pelo fabricante do veículo ou máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras.

b) PEÇAS ORIGINAIS: são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca.

c) PEÇAS PARALELAS: são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e os parâmetros estabelecidos pelas montadoras, referentes à conformidade do projeto do veículo ou máquina.

6.6. Caso o veículo que sofreu sinistro e precisa ser consertado ainda estiver na garantia, a Contratada deverá encaminhar o mesmo para conserto na respectiva concessionária da marca, a fim de não intervir na garantia do veículo.

6.6.1. O setor de Gerência de Frota informará à licitante vencedora se o veículo a ser reparado está ou não na garantia. Na maioria das vezes, os veículos novos adquiridos pelo Município possuem garantia de 2 anos ou 70.000 Km rodados.

6.7. O Município possui contrato com empresa de chapeação e pintura para conserto de veículos (no caso de reparos não cobertos pelo seguro, ou no caso de veículos que tem seguros somente contra terceiros). Caso esta empresa não fizer parte da lista de oficinas referenciadas da seguradora, o Município poderá optar por fazer os consertos nesta empresa, sendo que a licitante vencedora deverá efetuar o pagamento à empresa.

6.8. Nos casos de perda parcial, a contratada deverá fornecer tabela ou relação de peças que serão substituídas no veículo, bem como os serviços executados. Tal relação é necessária para o controle interno e histórico de manutenções que o Município faz com os veículos da frota.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. A licitante vencedora deverá também entregar juntamente com as apólices os cartões individuais para cada veículo, informando dados como identificação do veículo, com modelo, placas, ano, dados da apólice e vigência, e também telefones de contato em caso de sinistros e emergências.

7.2. Não poderá haver cláusula de período de carência para recebimento da indenização;

7.3. A licitante interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.

7.4. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (54) 3232-5707, Secretaria da Administração, no horário das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

7.5. A opção da não realização de vistoria pela licitante não será motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto do presente certame, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

7.6. O prazo para vistoria iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para a abertura da sessão pública, no caso em que a licitante julgue necessário efetuar a vistoria para formular a proposta.

7.7. Após declarada a licitante vencedora, a mesma poderá efetuar a vistoria nos veículos, caso for necessário para concluir seu processo de cobertura aos veículos. Tal vistoria deverá ser feita tão logo possível após a adjudicação da licitação, a fim de não atrasar a assinatura do contrato e não interferir no início das coberturas de seguro dos veículos.

7.7.1. Para realização das vistorias, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7.8. Toda e qualquer prestação de serviços e/ou emissão de apólices em desacordo do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais serviços, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

7.9. A licitante vencedora poderá subcontratar os **serviços de guincho e reparação de perdas parciais**, sendo entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.10. Havendo necessidade de subcontratação, para o **serviço de guincho** deverá ser dada preferência na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei n.º 123/2006 e alterações.

7.11. A empresa corretora deve ter sede ou filial em Porto Alegre; Caxias do Sul; Vacaria, Passo Fundo ou na região dos Campos de Cima da Serra – Estado do Rio Grande do Sul, sendo que deve ser disponibilizado corretor para atendimento em **Muitos Capões/RS**.

Segue descrição dos Itens.

Item	Descrição do Produto/Seguro/Apólice	Qte.	Unid.	Valor Unit. REFERÊNCIA	Valor Total
1	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PLACA IMT 3305 - GM/ ASTRA SEDAN ELE GANCE ANO 2005/2005</p> <p>CHASSI: 9BGU69W05B186260</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: ALCO/GAS</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 128 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$ 2143,55	R\$ 2.143,55

	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 245 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
2	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PLACA IWQ 5985 - FIAT /DUCATO MINIBUS ANO 2015/2015</p> <p>CHASSI: 93w245h3rf2152130</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 115 CV</p> <p>Lotação: 15 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$4.977,45	R\$4.977,45

	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 245 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
3	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PLACA IVF 4218 – MARCO POLO – VOLARE V8 – ANO 2013/2014</p> <p>CHASSI: 93PB26M10EC049529</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: PAS/ONIBUS</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 152 CV</p> <p>Lotação: 29 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$7.120,88	R\$7.120,88

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
4	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PLACA IVB 0744 – CHEVROLET – SPIN – ANO 2013/2014</p> <p>CHASSI: 9BGJC75ZOEB223154</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: PAS/Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 108 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p>	1	UN	R\$ 2.682,03	R\$2.682,03



	<p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
5	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PLACA IZD 4G19 – CITROEN AIRCROSS STARTMT - ANO 2018/2019</p> <p>CHASSI: 935SUNFN1KB19108</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: PAS/Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p>	1	UN	R\$2.333,99	R\$2.333,99



	<p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 122 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
6	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA JBB 2 C63 – CHEVROLET CRUZE LT - ANO 2021/2022</p> <p>CHASSI: 8AGBB69SONR107714</p>	1	UN	R\$3.404,81	R\$3.404,81



<p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Cruze LT</p> <p>Espécie: Passageiro/ Automóvel</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência/Cilindradas: 153 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
---	--	--	--	--

7	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IUL 9 E93 – IVECO/VERTIS 130 V19 - ANO 2012/2013</p> <p>CHASSI: 93ZA1FD00D8560326</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Capacidade de carga: 8,95 Tonelada</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p>	1	UN	R\$5.770,85	R\$5.770,85
---	---	---	----	-------------	-------------

	<p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
8	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA ISO-8369 –FORD COURIER - ANO 2011/2012</p> <p>CHASSI: 9BFZC5P9CB914722</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete</p> <p>Espécie: Especial</p> <p>Combustível: Gasolina/Álcool</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 109 CV</p> <p>Lotação: 2 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$2.249,84	R\$2.249,84

	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
9	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA ISN-3549 –VW KOMBI - ANO 2011/2012</p> <p>CHASSI: 9BWMF07X9CP015715</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Gasolina/Álcool</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 80 CV</p> <p>Lotação: 12 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$2.866,61	R\$2.866,61



	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
10	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA ILE 9815 –MARCO POLO VOLARE - ANO 2003/2003</p> <p>CHASSI: 93PB06B2M3C010322</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Micro Ônibus</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 145 CV</p> <p>Lotação: 21 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$5.557,89	R\$5.557,89

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
11	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA JAS 5E35 –FIAT STRADA - ANO 2021/2022</p> <p>CHASSI: 9BD281B22NYW2582</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 88 CV</p>	1	UN	R\$3.960,44	R\$3.960,44

	<p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Capacidade de Carga: 0,65 Tonelada</p> <p>Carroceria: Aberta / Cabine Dupla</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
12	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA JAY 9B40 – MERCEDES BENZ - ANO 2020/2021</p> <p>CHASSI: 8AC907857ME187358</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Micro Ônibus</p>	1	UN	R\$12.498,74	R\$1.2498,74



	<p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 163 CV</p> <p>Lotação: 20 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
13	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA JBC OI69 – RENAULT - ANO 2021/2022</p> <p>CHASSI: 93YRBB000MJ005634</p>	1	UN	R\$2.289,33	R\$2.289,33



<p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Laranja</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 70 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p>				
--	--	--	--	--

	Cobertura de Vidros Completa				
14	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA ISO 7088 – FORD FOCUS - ANO 2011/2012</p> <p>CHASSI: 8AFTZZFFCCJ454335</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Gasolina/Álcool</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 148 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p>	1	UN	R\$2.213,32	R\$2.213,32

	<p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
15	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IPG 6644 – FIAT DUCATO MC TH AMB - ANO 2008/2009</p> <p>CHASSI: 93W245H3392034277</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete</p> <p>Espécie: Especial</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 127 CV</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Carroceria: Ambulância</p> <p>Capacidade da Carga : 1,5 Tonelada</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$5.827,39	R\$5.827,39

	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
16	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR - PLACA IVO 4490 – FIAT DUCATO - ANO 2014/2014</p> <p>CHASSI: 93W245G34E2133334</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Ambulância</p> <p>Espécie: Ambulância</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 127 CV</p> <p>Lotação: 15 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p>	1	UN	R\$7.018,36	R\$7.018,36

	<p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
17	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA ISM 7063 – FORD/TRANSIT 350 L - ANO 2011/2011</p> <p>CHASSI: WFODXXTBFBTY60717</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Micro Ônibus</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 116 CV</p> <p>Lotação: 16 pessoas</p>	1	UN	R\$4.156,12	R\$4.156,12

	<p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
18	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IVE 2590 – CHEVROLET – ONIX 1.4 - ANO 2013/2014</p> <p>CHASSI: 9BGKS48LOEG258815</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: PAS/ Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p>	1	UN	R\$2.187,93	R\$2.187,93



	<p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 106 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
19	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IWP 3268 – CHEVROLET – SPIN - ANO 2015/2016</p>	1	UN	R\$2.787,36	R\$2.787,36



CHASSI: 9BGJC75E0GB110849

Procedência: Nacional

Tipo: PAS/ Automóvel

Espécie: Passageiro

Combustível: Flex

Cor: Prata

Categoria: Oficial

Potência / Cilindradas 108 CV

Lotação: 5 pessoas

Apólice de seguros:

RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)

Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00

Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00

Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00

App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor
R\$ 50.000,00

APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos
Médicos Hospitalares: para cada R\$
20.000,00.

	<p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
20	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IUZ 1G04 – FIAT /SIENA - ANO 2013/2014</p> <p>CHASSI: 9BD372171E4041417</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: PAS/ Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 86 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$2.246,62	R\$2.246,62

	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
21	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IYE 2472 – ONIX HATCH JOY –ANO 2017/2018</p> <p>CHASSI: 9BGKL48UOJB174002</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 1.8 8 V</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	U	R\$2.223,72	R\$2.223,72



	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
22	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IYE 2470- SPIN MT LTZ -ANO 2017/2018</p> <p>CHASSI: 9 BGJC7520JB185427</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 1.8</p> <p>Lotação: 7 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$2.854,21	R\$2.854,21

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
23	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IYU - 4587- S10 LS DD4 -ANO 2018/2019</p> <p>CHASSI: 9 BG148DK0KC419910</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p>	1	UN	R\$4.294,65	R\$4.294,65



	<p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
24	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA IYZ - 1943- S10 PICK - UP LS 2.8 TDI 4X4 -ANO 2018/2019</p> <p>CHASSI: 9BG144DK0KC409225</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete/Ambulância</p> <p>Espécie: Passageiro /Ambulância</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Branca</p>	1	UN	R\$6.610,94	R\$6.610,94

	<p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
25	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR - PLACA IYX – 5647 – MERCEDES BENS CDI SPR TCA MIC –ANO 2018/2019</p> <p>CHASSI: 8AC906633KE160312</p> <p>Procedência: Nacional</p>	1	UN	R\$5.715,35	R\$5.715,35



<p>Tipo: Van</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas 145 CV</p> <p>Lotação: 13 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
---	--	--	--	--

26	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA - IZQ 8C16- CHEV/SPIN 1.8 L MT PREMIER -ANO 2019/2020</p> <p>CHASSI: 8BGJP7520LB130826</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Veiculo Leve</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas</p> <p>Lotação: 7 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p>	1	UN	R\$2.949,4	R\$2.949,4
----	---	---	----	------------	------------

	<p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
27	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – ISM 2896– GM SAFIRA –ANO 2011/2012</p> <p>CHASSI: 8BGTS75J0CC139106</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas</p> <p>Lotação: 7 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$2.212,52	R\$2.212,52



	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
28	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IWD 8149– FIAT/UNO WAY 1.4 –ANO 2014/2014</p> <p>CHASSI: 8BD195163E0601222</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 86 CV</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$2.106,56	R\$2.106,56

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
29	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IPU 0300 – FIAT/ DOBLO ELX 1.8 – ANO 2009/2009</p> <p>CHASSI: 9BD11930591059862</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 114 CV</p>	1	UN	R\$2.872,23	R\$2.872,23



	<p>Lotação: 7 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
30	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IPW 6838 – GM/S10 ADVANTAGE S 2009/2010</p> <p>CHASSI: 9BG124GF0AC405657</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Flex</p>	1	UN	R\$3.224,49	R\$3.224,49

	<p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 147 CV</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 0,70 Tonelada</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100% tabela FIPE.</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
31	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IJE 8074 – FORD /F 12.000 160 - 1.999/1.999</p> <p>CHASSI: 9BFXK82FXXD016434</p>	1	UN	R\$4.006,9	R\$4.006,9



<p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Vermelha</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 162 CV : Carroceria</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 7,6 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p>				
---	--	--	--	--

	Cobertura de Vidros Básica				
32	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IMS 7B50 – FORD /CARGO 2626 ANO: 2005/2005.</p> <p>CHASSI: 9 BFZTNYT35BB56855</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 256 CV</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 15,3 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$4.393,89	R\$4.393,89

	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
33	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IML 3340 – FORD /CARGO 2626 ANO: 2005/2005.</p> <p>CHASSI: 9BFZTNY65BB48877</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 256 CV – Basculante</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 15,3 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UM	R\$4.393,89	R\$4.393,89



	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
34	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IJA 0381 – MERCEDES BENS 1.111 ANO: 1.968/1.968.</p> <p>CHASSI: 34402412021000</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 120 CV – Carroceria</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 19 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$3.358,73	R\$3.358,73

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
35	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IJQ 3H14– MERCEDES BENS / LK 1.113 ANO: 1.982/1.982.</p> <p>CHASSI: 344.041.125.758.65</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Vermelho</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 130 CV</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 19 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$3.425,3	R\$3.425,3

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
36	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IJQ 3708– MERCEDES BENS / L 1.114 ANO: 1.988/1.988.</p> <p>CHASSI: 9BM344013HB775387</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 130 CV - Basculante</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 19 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$3.594,12	R\$3.594,12

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
37	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IVR 5E56– MERCEDES BENS - ANO: 2.014/2.014.</p> <p>CHASSI: 9BM693388EB966897</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 130 CV - Basculante</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 23 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p>	1	UN	R\$4.908,52	R\$4.908,52

	<p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
38	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IOA 2A38 – SCANIA /SCANIA – VABIS 75 - ANO: 1.977/1.977.</p> <p>CHASSI: 320.013.54</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão Trator</p> <p>Espécie: Tração</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Laranja</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas:</p>	1	UN	R\$3.371,14	R\$3.371,14

	<p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
39	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IJD 8995– FORD - ANO: 1.982/1.982.</p> <p>CHASSI: LA7QAM37324</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 90 CV - Basculante</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p>	1	UN	R\$3.352,4	R\$3.352,4

	<p>Capacidade da Carga : 19 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
40	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IZQ 8A43 -MERCEDES - ANO: 2.019/2.020.</p> <p>CHASSI: 9BM951700LB158988</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 286 CV - Basculante</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 15,8 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$9.818,39	R\$9.818,39

	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00 App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100 % Tabela FIPE Guincho 24 horas Cobertura de Vidros Completa</p>				
41	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IZQ 8A56 – MERCEDES - ANO: 2.019/2.020.</p> <p>CHASSI: 9BM9581170LB158603</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 286 CV - Basculante</p>	1	UN	R\$10.734,23	R\$10.734,23

	<p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 15,8 Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100 % Tabela FIPE</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
42	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – JAS 5E55 – FIAT STRADA - ANO: 2.021/2.022.</p> <p>CHASSI: 9BD281B22NYW2582</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete</p> <p>Espécie: Carga</p>	1	UN	R\$3.327,2	R\$3.327,2



<p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 88 CV –</p> <p>Carroceria: Aberta/Cabine Dupla</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 0,65Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100 % Tabela FIPE</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
--	--	--	--	--

43	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – JAS 5E41– FIAT STRADA - ANO: 2.021/2.022.</p> <p>CHASSI: 9BD281B22NYW2587</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Camionete</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 88 CV –</p> <p>Carroceria: Aberta/Cabine Dupla</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Capacidade da Carga: 0,65Toneladas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p>	1	UN	R\$4.140,29	R\$4.140,29
----	---	---	----	-------------	-------------

	<p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100 % Tabela FIPE</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
44	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IQZ 7800– FIAT STRADA - ANO: 2.021/2.022.</p> <p>CHASSI: LA81EG15331</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Caminhão</p> <p>Espécie: Carga</p> <p>Combustível: Diesel</p> <p>Cor: Vermelha</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 4.4 PBT/090 CV</p> <p>Carroceria: Aberta</p> <p>Lotação: 3 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$3.328,05	R\$3.328,05

	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>Casco: RCF</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Básica</p>				
45	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA – IYE 2474– ONIX HATCH JOY - ANO: 2.017/2.018.</p> <p>CHASSI: 9BGKL48UOJB172992</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 1.0</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p> <p>Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00</p>	1	UN	R\$2.223,72	R\$2.223,72



	<p>Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00</p> <p>App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00</p> <p>APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.</p> <p>Casco: 100 % Tabela FIPE</p> <p>Guincho 24 horas</p> <p>Cobertura de Vidros Completa</p>				
46	<p>CONTRATAR APÓLICE DE SEGURO VEICULAR -PLACA JAQ 4J87 – UNO ATTRACTIVE - ANO: 2.021/2.022</p> <p>CHASSI: 9BG195A4ZM0908852</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Tipo: Automóvel</p> <p>Espécie: Passageiro</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Categoria: Oficial</p> <p>Potência / Cilindradas: 1.0</p> <p>Lotação: 5 pessoas</p> <p>Apólice de seguros:</p> <p>RCF (Responsabilidade Civil Facultativa a terceiros)</p>	1	UN	R\$2.247,65	R\$2.247,65



Danos Materiais (DM): R\$ 200.000,00				
Danos Corporais (DC): R\$ 200.000,00				
Danos Morais (DM): R\$ 50.000,00				
App-Morte e Invalidez por passageiro e o condutor R\$ 50.000,00				
APP (Acidentes Pessoais Passageiro e Condutor) Danos Médicos Hospitalares: para cada. R\$ 20.000,00.				
Casco: 100 % Tabela FIPE				
Guincho 24 horas				
Cobertura de Vidros Completa				

Muitos Capões, 04 de julho de 2022.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Insc. Estadual:

BANCO:

AGÊNCIA: C/C N°

Item	Descrição do Produto/Seguro/Apólice	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1		1	UN		

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros e atende aos dispositivos no termo de referência anexo I.

_____, de _____ de 2022.



ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20__.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VI

MODELO

MINUTA CONTRATO

(Algumas cláusulas poderão sofrer adequação conforme termo de referência e edital no momento da contratação)

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº _____ /2022
Referente Pregão Eletrônico nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.621.714/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ - Bairro _____ - Cidade _____, representada por seu Diretor gerente _____, inscrito no CPF sob nº _____ denominada de CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022, processo administrativo nº 105/2022, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULAS:

1 - O objeto deste instrumento é a **Contratação de Companhia Seguradora para a Aquisição Seguro Frota de Veículos e Equipamentos Pertencente ao Município de Muitos Capões**, conforme especificações a seguir:

2 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO: Secretário Municipal Sr. Tiago da Silva Magero.

3 - A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pelo município, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, ou seja, serviço de guincho ilimitado, TUDO DE ACORDO COM A COBERTURA CONTRATADA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. O seguro deverá ter cobertura para danos nos vidros (pará-brisa e vidro traseiro, retrovisor, lanternas e faróis) dos veículos e assistência 24 horas.

3.2. A franquia para todos os veículos, deverá ser a reduzida, no que couber, e deverá constar o valor para cada veículo individualmente na proposta, juntamente com o valor total de cada veículo.

3.3. **Valor de mercado** referenciado atribuído a cada veículo pela tabela **FIPE**, utilizando o percentual de **100%** da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto;



3.4. **Valor Determinado** nos casos em que os veículos não constam na tabela FIPE. Em caso de perda total o furto, o valor a ser considerado é o estipulado pelo Município.

3.5. A cobertura abrangente, também chamada de cobertura básica nº1, tem por objetivo indenizar o segurado pelos prejuízos sofridos em consequência de danos materiais causados ao veículo segurado ou a perda do veículo segurado, provenientes de:

- Acidentes de trânsito, colisão, abalroamento, capotagem, tombamento, derrapagem ou queda acidental;
- Queda sobre o veículo de qualquer objeto externo que não faça parte integrante dele ou que não esteja nele fixado;
- Acidente com o veículo durante transporte por qualquer meio comum e apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, assim entendidos como ato isolado e esporádico;
- Submersão parcial ou total do veículo em água proveniente de alagamento, enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo;
- Ressaca, vendaval, granizo, furacão, terremoto;
- Raios;
- Incêndio ou explosão;
- Roubo ou furto parcial ou total do veículo.

3.6. **Franquia Casco:** No caso de danos causados ao veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia. O valor máximo da franquia é fixado pelo Município.

3.7. **Franquia de vidros e faróis:** No caso de danos nos vidros e faróis poderá ou não haver incidência de franquia para a substituição dos mesmos.

3.8. **Franquia de equipamentos e Carrocerias:** No caso de danos causados ao equipamento ou carroceria do veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia. **O valor da franquia deverá ser de, no máximo, 10% do valor declarado do equipamento ou carroceria.**

3.9. **Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado (RCF):** para Danos Pessoais e Danos Materiais causados a terceiros pelo veículo segurado compreendendo o reembolso de indenização, até o Limite Máximo de Responsabilidade estabelecido neste Termo de Referência, pelo qual o segurado vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial autorizado pela seguradora, por danos involuntários, materiais ou corporais, causado a terceiros.

3.9.1. **Danos Materiais a Terceiros** – Garantia de reembolso ao segurado por danos materiais causados à terceiros.

3.9.2. **Danos Pessoais a Terceiros** – Garantia de reembolso ao segurado por danos causados à integridade física de terceiros.

3.9.3. O RCF deve cobrir quaisquer sinistros ocorridos com os veículos do Município, durante a condução ou operação dos mesmos. Ou seja, além dos riscos normais que podem ocorrer com veículos que trafegam nas rodovias, devem ser considerados riscos provenientes de operações de trabalho de veículos e máquinas, como por exemplo: Operação de basculamento para cascalhamento com caminhões, operações de escavação de escavadeiras próximas a residências e redes elétricas, operações de patrolamento em locais próximos a calçadas e cercas; etc.

3.10. **Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupante (APP):** Garante o pagamento de indenizações por morte,



invalidez ou despesas médico-hospitalares do motorista e dos passageiros do veículo segurado, estando os ocupantes no interior do veículo no momento do acidente.

3.10.1. Morte

3.10.2. Invalidez

3.10.3. Despesas Médico-Hospitalares

4. OUTRAS COBERTURAS ADICIONAIS:

4.1. **Vidros e faróis:** Cobertura adicional que garante a troca de vidros e faróis danificados, podendo ser passível ou não de franquia. Este serviço não deve possuir limites para sua utilização.

4.2. **Assistência 24 (vinte e quatro) horas:** Tal cobertura garante ao veículo segurado e aos seus ocupantes assistência na ocorrência de sinistros como acidentes, roubos, furtos, panes no veículo, pneu furado, etc. A assistência deve compreender: Remoção do veículo, remoção e transporte dos passageiros, reboque dos veículos, etc. O serviço de guincho deve garantir o reboque do veículo do local do sinistro até a Divisão de garagens da Secretaria de Obras do Município ou local de reparação do veículo, sem limites de quilometragem.

4.3. **Equipamentos ou carrocerias:** garante coberturas aos equipamentos que fazem parte do veículo, e que foram definidos na apólice, conforme previsto neste anexo. São exemplos de equipamentos e carrocerias: implementos de caminhão, como caçambas basculantes e carrocerias de madeira, guindastes instalados em caminhões, equipamentos internos de ambulâncias, etc.

4.4. A cobertura deve abranger todo o território nacional.

5. PERFIL DOS MOTORISTAS

5.1. Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

5.2. O Município deverá garantir que os veículos só sejam conduzidos ou operados por servidores que possuam as licenças (CNH's) com as devidas categorias, bem como não sejam operados ou conduzidos por servidores sem licença.

6. ENDOSSO

6.1. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Município e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos por parte do Município.

6.2. No caso de troca de veículo, a Seguradora deve recalculer os valores da apólice e caso os valores de prêmio



entre o veículo antigo e o novo forem diferentes deve ser feito o ressarcimento ou pagamento de valores para a devida parte (Município ou Seguradora).

6.3. Os valores devem ser calculados observando o seguinte: A Contratada deverá apresentar, em até 2 dias úteis, os valores de prêmio e franquia do novo veículo, para a aprovação do Município. O valor da franquia e dos prêmios deverão ser próximos aos de outro veículo semelhante (tipo, motorização, etc.), e caso não exista um veículo semelhante, tais valores não deverão ser maiores que a média de mercado. Nestes casos, a Contratada deverá apresentar comprovação dos valores de mercado (orçamentos, índices, etc.), sendo que o Município fará a análise, aprovando ou não.

7. FRANQUIAS

7.1. A franquia a ser ofertada será do tipo **FRANQUIA REDUZIDA**.

7.2. Nos lotes em que houver cobertura de vidros e faróis, e equipamentos e carrocerias, poderá ou não haver incidência de franquia.

7.3. Nos casos de perda total não haverá incidência de franquia para o veículo e seus equipamentos/carrocerias (quando o veículo possuir).

8. BÔNUS

8.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, considerando em suas propostas de preços o bônus a conceder informado para próximo período da vigência das apólices.

8.2. A licitante vencedora deverá observar os **bônus**, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices (em veículos que não sofreram sinistro na vigência anterior).

9. SINISTROS E CONSERTOS

9.1. As licitantes deverão contemplar em suas propostas a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos de propriedade do Município, prevendo a disponibilidade de serviço de guincho em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, quando necessário, e de rede de oficinas credenciadas localizadas nas cidades de **V a c a r i a / R S ; C a x i a s d o S u l / R S ; P a s s o F u n d o / R S e P o r t o A l e g r e / R S** capacitadas para os consertos decorrentes de sinistros, tanto para o segurado como para terceiros envolvidos.

9.2. Em caso de sinistro o Município providenciará os documentos necessários para apresentação à seguradora, tais como: Boletim de Ocorrência - BO ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito - BRAT, Aviso de Sinistro, etc., comunicando a ocorrência à seguradora, bem como colocará a disposição da seguradora o bem sinistrado



para a realização de vistoria e/ou perícia. Tratando-se de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado a Seguradora deverá:

9.3. Efetuar o ressarcimento do valor referenciado do veículo (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda total.

9.4. Reparar os danos (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda parcial.

9.5. No caso em que os danos excederem o limite de 75%, considera-se a **Perda Total** do veículo, e a Contratada deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor de referência do veículo ao Município (**100% da tabela Fipe ou Valor determinado**) somado ao valor de equipamentos ou carroceria (quando o veículo possuir). Ao Município não cabe nenhum ônus ou pagamentos para ressarcimento do valor referente à Perda Total.

9.6. Nos casos de **perda parcial**, a Contratada deverá indenizar o Município pelo veículo segurado para consertos, reparações ou recuperações dos veículos segurados para cobertura compreensiva (casco), até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE, deduzida o valor da franquia estipulada na apólice que será paga pelo Município.

9.7. A contratada deverá apresentar a lista de oficinas credenciadas para serviços de chapeação, pintura e demais reparos, sendo que deve possuir, no mínimo, 2 oficinas localizadas nos municípios elencados no sub-ítem 7.1, sendo que destas, no mínimo 1 oficina deve ter condições de efetuar os reparos em veículos de maior porte, como caminhões leves e médios.

9.8. Para os consertos, as seguradoras devem utilizar somente peças genuínas ou originais.

10. DO CORRETOR

10.1. A empresa corretora deve ter sede ou filial em Porto Alegre; Caxias do Sul; Vacaria, Passo Fundo ou na região dos Campos de Cima da Serra – Estado do Rio Grande do Sul, sendo que deve ser disponibilizado corretor para atendimento em **Muitos Capões/RS**.

11. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ _____ (_____), em parcela única, 10 dias úteis, após a VIGÊNCIA DA APÓLICE, com depósito no Banco _____, Agência _____, Conta corrente _____, vinculado ao CNPJ _____.

11.1. O valor do pagamento da apólice é referente aos itens contratados: _____

12. A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas:

2.112 – Manutenção da Secretaria de Administração; 2.113 – Manutenção, conservação e abastecimento de veículos; 2.195 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 2.118 – Manutenção da Secretaria de Obras; 2.181 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.182 – Manutenção, conservação e abastecimento de veículos; 2.173 – Manutenção da Secretaria de agricultura; 2.141 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.234 – Manutenção dos Centros Municipais de Esporte. Natureza da despesa: 3.3.90-39 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica – recurso livre / ficha 57



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis na vigência do contrato. Caso houver renovação, após decorridos 12 (doze) meses de sua vigência, este será reajustado pelo índice IPCA-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sobre o valor originalmente contratado, tendo por data base a data da assinatura do contrato.

14. DAS PENALIDADES

- A) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:
- B) 10% (dez por cento) por dia, até o 4º (quarto) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- C) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- D) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- E) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Muitos Capões, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
- F) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16. Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

18. No que for omissivo este contrato administrativo ou conflitante com o edital prevalece as normas previstas no edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 16/2022.



19. DA LEI REGRADORA

19.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplinado artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.4. Os contratos poderão ser aditados tanto para adicionar veículos como para removê-los de uma apólice, conforme art. 65 §1º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

20.5. No caso de adição de um veículo, o mesmo deve ser feito no contrato de veículos da mesma categoria, ou seja, do mesmo lote. O valor da franquia e dos prêmios deverão ser semelhantes aos veículos com as mesmas características (tipo, motorização, ano e etc.).

20.6. Caso não exista um veículo semelhante, tais valores não deverão ser maiores que a média de mercado. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação dos valores de mercado (orçamentos, índices, etc.), sendo que o CONTRATANTE fará a análise, aprovando ou não.

20.7. No caso de remoção de um veículo da apólice, a CONTRATADA deverá ressarcir o Município com os valores de Prêmio proporcionais ao tempo restante da vigência.

20.8. A duração deste contrato está regida de acordo com a Lei 8.666/93 art. 57, II, e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

20.8.1. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a **sessenta meses**.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Muitos Capões, ___de___de 2022.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES
Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

Contratada
Representate legal

Patrícia V. Chedid
OAB/RS nº49.122

TIAGO MAGERO
Secretário Municipal da Administração
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

